AT autoridade tributária e aduaneira

Convite à apresentação de propostas

Referência: concurso limitado por prévia qualificação 21/CPQL/AT/2026

CPV: 72200000-7 - Serviços de consultoria e de programação de software

Contratação: Concurso Limitado por prévia Qualificação AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DESENVOLVIMENTO APLICACIONAL NO ÂMBITO DA RESTITUIÇÕES DE IVA DL97 E FECHO DE CONTAS 2026

I. Entidade adjudicante

A Entidade Adjudicante é a Autoridade Tributária e Aduaneira, adiante designada por AT.

Unidade Responsável pelo procedimento: DSCPL (DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E LOGÍSTICA)

NIPC: 600 084 779

Morada: Rua da Prata, n.º 20 e 22, 1149-027 Lisboa

E-mail: dscpl-ce@at.gov.pt

Telefone: 218812600

Fax: 218812935

II. Objeto do Contrato

1. Tem por objeto principal a aquisição de **serviços desenvolvimento aplicacional no âmbito da restituições de iva dl97 e fecho de contas 2026**.
2. O valor estimado nos termos do artigo 17.º do CCP, corresponde a **250.000,00 €**; **(duzentos e cinquenta mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. A definição do preço base teve como referência os ou os custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para prestações do mesmo tipo, ao abrigo do n.º 1 do art.º 35-A e do n.º 3 do art.º 47.º do CCP.

III. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 4 de novembro de 2026, da Diretora de serviços da área de Recursos Financeiros, Dra. Maria Judite Gamboa, no uso de competência subdelegada.

IV. Local e Prazo Execução do contrato

O local de execução do contrato é em Portugal, lisboa e o prazo de vigência de contrato começa no primeiro dia útil seguinte ao da aposição da última assinatura e termina a 15 de dezembro de 2027, sem

Rua da Prata nº 20/22 - 1º, Lisboa – 1149-027 Tel: (+351) 21 881 27 22 Fax: (+351)
Email: www.portaldasfinancas.gov.pt Centro de Atendimento Telefónico: 217 206 707

prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei,, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

V. Publicação do anúncio

O anuncio do presente concurso, foi publicado em Diário da República, publicado na 2ª Série, n.º xxx, anúncio de procedimento n.º 26752/2026, de 6 de outubro de 2026, e por anúncio publicado no Jornal Oficial da União Europeia sob o número OJ S 771567/2026 06/11/2026 e na plataforma eletrónica ACINGOV.

VI. Modo e Prazo de apresentação da Proposta

1. Na proposta os concorrentes manifestam a sua vontade de contratar e indicam as condições em que se dispõem a fazê-lo.
2. A apresentação das propostas deverá ser realizada exclusivamente na plataforma ACINGOV, nos termos do nº 1 do artigo 62.º do CCP, devendo cumprir com o disposto nas alíneas seguintes:
   a) Deve ser apresentada, sob pena de exclusão, até às 17H00 do 25.º dia, após o envio do presente anúncio.;
   b) Prazo de Manutenção das Propostas: 90 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da mesma, nos termos do artigo 65.º CCP.
   c) A proposta deverá ser instruída nos termos e em respeito do artigo 21.º do Programa do Procedimento.

VII. Critério de adjudicação

Para efeitos de aferição do critério de adjudicação terá que ser respeitado o disposto no artigo 24.º do programa do procedimento.

VIII. Fundamento da escolha do procedimento

1. A escolha do procedimento é efetuada nos termos, da alínea a) do artigo 20.º conjugado com o n.º 1, do artigo 162.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo D.L. n.º 18/2008 de 29/01, conforme informação técnica.
2. Aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições constantes do CCP.
3. A fixação do preço base do procedimento teve como referência valor hora de anteriores procedimentos com idêntico objeto, nos termos da parte final do n.º 3 do artigo 47.º do CCP.

IX. Negociação das Propostas

As propostas não serão objeto de negociação.

X. Propostas Variantes

Não é admissível a apresentação de propostas variantes, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.

XI. Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação de caução.

XII. Idioma dos documentos

Todos os documentos que integram a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

XIII. Outorga de contrato

A outorga do contrato será realizada conforme o disposto no artigo 104.º do CCP.

XIV. Despesas e Encargos

As despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito, são da responsabilidade do adjudicatário.

XV. Disposições Finais

Em tudo o que não estiver especificado no presente convite e no caderno de encargos, aplicam-se as disposições constantes do CCP, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis, de acordo com a natureza dos bens a contratar.

XVI. Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente documento aplica-se o regime previsto no CCP.